



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira

Ano: 2

Edição: 289

Páginas: 4

17 de outubro de 2014

Índice do diário

Atos Oficiais

Lei - N° 506/2014

Decreto - N° 067/2014

Decreto - N° 052-D/2014

Decreto - N° 052-C/2014

Portaria - N° 025/2014

Outros

Outros - MEMORANDO N° 056/2014

Atos Oficiais

Lei

N° 506/2014

LEI N° 506/2014

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Clotildes Martins da Silva, a abertura do trecho entre a Casa Lotérica e o abatedouro, no centro da Praça Castro Alves nesta cidade Governador Mangabeira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2014.

Domingas Souza da Paixão

Prefeita Municipal



Decreto

Nº 067/2014

DECRETO Nº. 067/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR - para o cargo de Chefe de Departamento de Reparação, o Sr. Mario dos Santos, símbolo CC- 4 lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade(SEPROMI), nos termos da Lei Municipal nº. 286/07 de 19 de outubro de 2007.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA 08 DE OUTUBRO de 2014.

DOMINGASSOUZA DA PAIXÃO

Prefeita Municipal de Governador Mangabeira

Nº 052-D/2014

DECRETO Nº. 052-D/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, como determina a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de novembro de 2004.

D E C R E T A:

Art. 1º -NOMEAR- para o cargo Assessor II a Srª. Flaviane dos Santos Cunha, símbolo CC-9 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto Cultural e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº. 286/07 de 19 de outubro de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2014.

Domingas Souza da Paixão

Prefeita Municipal

Nº 052-C/2014

DECRETO Nº. 052-C/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, como determina a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de novembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR- para o cargo Assessor II a Srª. Cida da Silva Simões, símbolo CC-9 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto Cultural e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº. 286/07 de 19 de outubro de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2014.

Domingas Souza da Paixão

Prefeita Municipal

Portaria

Nº 025/2014

PORTARIA Nº. 025/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, como determina a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER - um período de 02 anos de Licença sem Vencimento a servidora **Carla da Conceição Fernandes de Oliveira** a partir de 02 de outubro do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de outubro de 2014.

DOMINGASSOUZA DA PAIXÃO

PREFEITA MUNICIPAL



Outros

Outros

MEMORANDO Nº 056/2014

Governador Mangabeira, 10 de outubro de 2014.

Memorando Nº.056/14

DE: Dionilson de Sena/Secretário
PARA: Sidnei Souza Mota/Procurador
Cc.: Domingas Souza da Paixão/Prefeita

AUGUSTO CESAR ZACARIAS SILVA, CNPJ Nº 11.807.436/0001-37, situada no endereço Av. Porto dos Mastros, 59, Casa, CEP 40.421-520, Ribeira, Salvador, Bahia, apresentou Proposta de Preços e demais condições comerciais para a Dispensa nº 0474/2012, regida pela Lei 8.666/93, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL, como placas em alumínio fundido, 60X40 cm, acrílico 25X10 cm, letreiros em aço polido de 35 cm, placas em aço escovado com estojo e chapa galvanizada de 1,50X80 cm, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.

Apresentada sua proposta, em coerência com a Lei 8.666/93, e aprovada por preencher os requisitos do Art. 22, III, parágrafo 3º que trata acerca da modalidade de Dispensa a qual tem valores limitados até R\$ 8.000,00 (oitomil mil reais), concomitantemente com o art. 45, § 1º, inciso I:

"[...] a de menor preço, quando o critério de seleção mais vantajosa para a Administração determinar quem será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital do convite e ofertar o menor preço. [...]"

Por conseguinte, firmado o Contrato de Administração por Dispensa nº 0474/2012, no dia 01 de junho de 2012, no preço global de R\$ 3.658,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), cuja despesa para pagamento seria por conta das Dotações Orçamentária: UNIDADE 06.01; ATIVIDADE 2031; ELEMENTO DA DESPEAS: 33.90.30.

A CONTRATADA serviu diligentemente para a Secretaria de Educação, no mês de junho de 2012, tendo a receber o valor total de R\$ 3.658,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), fato que não ocorreu há época por força da falta de dotações orçamentária, prevista expressamente no contrato firmado. Assim, fica este Município, faltando quitar o valor supramencionado.

Deste modo, solicito parecer da Procuradoria Jurídica, para que seja realizado o pagamento por INDENIZAÇÃO a esta empresa.

Dionilson de Sena

Secretário